

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 34, de 30-3-2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo a que se reportam o Artigo 11 da Resolução SS-192, de 23 de dezembro de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o disposto na Resolução SS-192, de 23 de dezembro de 2021,

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo reportado no Artigo 11, da Resolução SS-192, de 23 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.